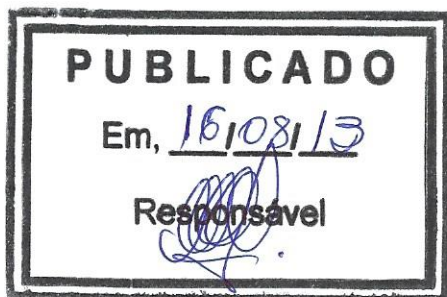


Lei nº 1.038, de 16 de Agosto de 2013



Autoriza a Prefeitura Municipal de Bezerros – PE a doar, com encargo, o imóvel que indica.

O Prefeito do Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bezerros autorizada a doar, com encargo, à União Federal, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, área de terra correspondente a 817,89 m, localizado na Rua Jordão Joaquim dos Santos, Bairro São Sebastião, no Município de Bezerros, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo único da presente Lei.

Art.2º - A doação do imóvel de que trata o art. 1º tem como encargo a construção do Cartório Eleitoral de Bezerros, neste Estado, no prazo de 36 meses, contado da vigência desta Lei.

Art.3º - Em caso de não atendimento do encargo disposto no art.2º operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade deste município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 16 de Agosto de 2013.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito